

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 5 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O **Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao solicitado na Recomendação Nº 54/2018-AC do 5º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal, **TORNA PÚBLICA** a reabertura de prazo para o envio de pedidos de isenção da taxa de inscrição do **concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, conforme a seguir.

1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que entregarem/enviarem o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (**Anexo VI**) e preencherem os seguintes requisitos:  
a) for membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda; ou  
b) for doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital; ou  
c) for doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documentação comprobatória.

2 Para requerer a isenção de taxa de inscrição, o candidato também poderá enviar até o **dia 12 de dezembro de 2018**, e-mail para [isencaoalego@iades.com.br](mailto:isencaoalego@iades.com.br), identificando no campo assunto “**Concurso Público ALEGO - Procurador - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**”, e anexar a documentação solicitada no subitem 4.2 do Edital Normativo, em formato digital e de forma legível.

3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso público.

4 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **na data provável de 18 de dezembro de 2018**, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de **3 (três) dias úteis** após a divulgação deste.

5 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e que tenha interesse em participar do certame deverá observar o disposto no item 3 do Edital Normativo, fazer a sua inscrição no concurso público e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido.

**Goiânia/GO, 04 de dezembro de 2018.**

**Deputado JOSÉ VITTI**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**